

Ofício Nº 119/2021

Itapejara D'Oeste, 16.04.2021.

Ao Exmo. Senhor
Marcus Vinicius Bras Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 028/2021.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o
Projeto de Lei nº 028/2021, que abaixo especifica:

Projeto de Lei nº 028/2021 – Tem como objetivo criar dotação orçamentária no
Departamento de Assistência Social para pagamentos do auxílio financeiro aos
estudantes de ensino superior.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 028/2021

DATA: 16.04.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no Departamento de Assistência Social para pagamentos do auxílio financeiro aos estudantes de ensino superior, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	378.000,00
TOTAL R\$ 378.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123660013.2.017	Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (230)	000	378.000,00
TOTAL R\$ 378.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal